

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E  
INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CCAF**

**RESOLUÇÃO Nº 352, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova o reajuste das bolsas de Iniciação Científica Junior – ICJr, Iniciação Científica e Tecnológica – ICT, Mestrado – ME, Doutorado – DO e Pós-doutorado-POSDOC, altera a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes e dá outras providências.**

**O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 06ª Reunião Ordinária realizada em 10 de abril de 2025.

**CONSIDERAÇÕES**

Considerando que o gasto público na formação de recursos humanos de alto nível é um investimento estratégico da mais alta relevância para o desenvolvimento econômico do País. Na moderna sociedade do conhecimento, é imprescindível a existência de profissionais qualificados para a ciência e a tecnologia.

Considerando que há décadas o Brasil compreendeu a importância das políticas voltadas para esse objetivo. Não é por acaso que hoje dispõe de um amplo sistema de programas de pós-graduação e uma apreciável rede de centros de pesquisa.

Considerando que a sustentabilidade desse sistema depende diretamente de sua capacidade de seguir atraindo pessoal com elevada competência e disponibilidade de dedicação aos estudos/pesquisa e à investigação.

Para tanto, é fundamental que lhes sejam asseguradas as necessárias condições de vida acadêmica e pessoal. É nesse sentido que se entende a concessão de bolsas de estudos, pesquisa, extensão e inovação, atividade em que se destaca, no nível estadual, a Fapes. Para que essas bolsas cumpram suas efetivas finalidades, contudo, é preciso que seus valores reais sejam preservados ao longo do tempo.

Para isso é preciso, ao menos, manter o poder de compra dessas bolsas. Essa a razão da presente Resolução de reajuste, cujo objetivo é compensar os efeitos corrosivos da inflação.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o reajuste dos valores das bolsas de Iniciação Científica Junior – ICJr, Iniciação Científica e Tecnológica – ICT, Mestrado – ME, Doutorado – DO e Pós-doutorado-POSDOC, conforme Anexo I desta Resolução.

**§1º** O reajuste será aplicado às bolsas concedidas no âmbito dos seguintes programas:

I - Programa de Iniciação Científica Júnior do Espírito Santo – Pesquisador do Futuro – PICJr;

II - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do estado do Espírito Santo – PIBICES;

III - Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação - PROCAP;

IV - Programa Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo – PROFIX;

**§2º** O reajuste das bolsas referidas no §1º terá vigor a partir do dia 1ª de abril de 2025.

**Art. 2º** Aprovar a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes, Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** Alterar a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes estabelecida na Resolução CCAF nº 324/2023, a qual será republicada no site da Fapes.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de abril de 2025.

**Rodrigo Varejão Andreão**  
**Presidente do CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA FAPES

<b>Bolsas para Formação de Recursos Humanos no país</b>			
<b>Bolsas</b>	<b>Nível</b>	<b>Sigla</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Iniciação Científica eTecnológica	-	ICT	900,00
Iniciação Científica Júnior	-	ICJr	450,00
Pós-Graduação	Mestrado	ME	3.200,00
	Doutorado	DO	4.500,00
Pós-doutorado	-	POSDOC	6.825,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO**

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 15/04/2025 15:23:05 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/04/2025 15:23:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NTPDV4>